PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.133 Pág. 06
Edição de 23/11/04
Acordes.

LEI Nº 1.241/2004

EMENTA:- Dá nova redação ao item 2 da relação constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.160/2001.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O item 2 da lista constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.160/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Item 2 – sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.....4%"

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e quatro (17-11-2004).

ANTONIO VILA REAL
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 2669/04
Ivaiporã, 22 de 11 de 04
Acordes.

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 22/11/04
Acordes.